



PREFEITURA DE SOBRAL

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0172/2024 - SME

PROCESSO Nº P460774/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0172/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA E SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da **Secretaria da Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pela Sra. **Cibelle Conceição Rodrigues Sousa**, portadora do e do CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.336.452/0001-84, com sede na Rua Sinha Saboia, 611, Sobral/CE, neste ato representada pelo (a) Sr (a). Francisco Randal Linhares Menezes, brasileiro, portadora do CPF nº ***.872.203-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo** ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “contratação de empresas remanescentes em processo licitatório para a conclusão das obras de ampliação das escolas do Município De Sobral/Ce (Lote 01 - Escola Raul Monte)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente termo aditivo no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, na Dispensa de Licitação nº DP24010-SME, e na Tomada de Preços nº TP23009-SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados no valor de **R\$ 120.178,49 (cento e vinte mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, equivalente à 17,48% do valor do contrato inicial,



PREFEITURA DE SOBRAL

e **DECRESCER** o valor de **-R\$ 37.504,19 (trinta e sete mil, quinhentos e quatro reais e dezenove centavos)**, equivalente à 5,46% do valor do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de **R\$ 82.674,30 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**, considerando a justificativa técnica exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA). O valor contratado após o aditivo será de **R\$ 770.130,76 (setecentos e setentamil, cento e trinta reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO RANDAL
LINHARES
MENEZES:00487220307

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RANDAL LINHARES
MENEZES:00487220307
Dados: 2026.07.28 10:43:09 -03'00'

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

FRANCISCO RANDAL LINHARES MENEZES
Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÂº 0172-2024.pdf
Hash: 037e3b1da9cb3257af0e16d012464897ad928bac8d84b10933600e7216b97c4c
Data da validação: 28/07/2026 11:21:11 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: FRANCISCO RANDAL LINHARES MENEZES
CPF: ***.872.203-**
Nº de série de certificado emitente: 0x35931016gbd866g72081
Data da assinatura: 28/07/2026 10:43:09 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)